

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**EDITAL N. 03/DEAD/REITORIA/REDE E-TEC, de 22 de Setembro de 2015.**

**RETIFICADO EM 16 DE OUTUBRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Diretoria de Educação a Distância, torna público o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2015, nos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes na Modalidade a Distância – EAD que serão ofertados nos Polos Aracaju, Cristinápolis, Estância, Itabaiana, Itabaianinha, Lagarto, Propriá e Tobias Barreto.

**1 DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 Período:** ~~05 a 15 de outubro de 2015.~~ **05 a 28 de outubro de 2015.**

**1.2 Local:** Será realizada através do site [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo), no link *Inscreve-se* e com a entrega presencial dos documentos relacionados no item **1.9** deste edital no Polo para o qual fará sua inscrição, nos endereços e horários que constam no item **1.5**.

**1.3** A inscrição, mesmo deferida e regular, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexactidões nas informações prestadas pelo candidato.

**1.4** Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Será aceita como válida a última inscrição efetuada.

**1.5 Locais e horários para entrega da documentação:**

**1.5.1** A entrega dos documentos da inscrição deve ser realizada em algum dos Polos listados abaixo:

Polo	Endereço	Horário
<b>Polo Aracaju</b>	Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Motta, 1166, B. Getúlio Vargas, Aracaju/SE.:	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
<b>Polo Cristinápolis</b>	Prédio da Prefeitura de Cristinápolis, Praça da Bandeira, S/N, Cristinápolis/SE.	08h00 às 16h00
<b>Polo Estância</b>	Rua João Café Filho, 260. Bairro Cidade Nova. Estância/SE.	08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
<b>Polo Itabaiana</b>	Trav. Dr. Augusto César Leite, 165 (Antigo Colégio Didático), Bairro Centro. Itabaiana/SE.	07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00
<b>Polo Itabaianinha</b>	Secretaria Municipal de Educação, Rua Major Ernesto, n. 74A, Centro. Itabaianinha/SE.	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00
<b>Polo Lagarto</b>	Rodovia Lourival Baptista, s/n, Povoado Carro Quebrado, Lagarto/SE.	08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00
<b>Polo Propriá</b>	Rua José Conrado de Araújo, 330. Centro. Propriá/SE (Antiga Escola Técnica do Comércio)	14h00 às 17h00 e das 18h00 às 20h00
<b>Polo Tobias Barreto</b>	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n, Conjunto Irmã Dulce. Tobias Barreto/SE.	08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

**1.6 Requisitos**

I – O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

II – O candidato deverá possuir CPF.

**1.7 Procedimentos**

**1.7.1** Taxa de inscrição: **NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

**1.8** O candidato deverá realizar a inscrição no site [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo), no link *Inscreve-se* e levar a documentação disposta no item 1.9 ao Polo para o qual pretende concorrer a uma vaga.

### **1.9 Documentação necessária para concretização da inscrição**

**I-** Fotocópia simples do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio que constem as médias gerais da 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> Séries. Caso o documento não contemple essas informações, o candidato poderá apresentá-las através de uma Declaração da instituição onde estudou.

**II-** Comprovante de inscrição impresso do site [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo), no link *Inscreve-se*.

**III-** Fotocópia simples do RG.

**1.10** Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital.

### **2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**2.1** O Curso Técnico Subsequente na Modalidade EAD será ofertado somente a pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio (antigo 2º grau) ou equivalente.

**2.2** Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

**2.2.1** Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita\* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1.182,00.

\* Renda familiar per capita = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**2.2.2** Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas.

**2.2.3.** No ato da pré-inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

**2.2.4** É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

**2.2.5** Serão ofertadas 600 (seiscentas) vagas distribuídas nos seguintes grupos, conforme tabela a seguir:

**GRUPO A – Ampla Concorrência:** destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, ou seja, que não queiram ou não atendam aos requisitos participar do sistema de reserva de vagas.

**GRUPO B –** Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escola pública com renda familiar per capita **menor** ou igual a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.182,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

**GRUPO C –** Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o ensino médio em escola pública com renda familiar per capita **maior** do que 1,5 salários mínimos (R\$ 1.182,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

POLO	CURSO TÉCNICO	TURNO	GRUPO A	GRUPO B		GRUPO C		TOTAL
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros	
ARACAJU	SECRETARIADO	NOTURNO	25	9	4	8	4	50
CRISTINÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	25	9	4	8	4	50
	REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	NOTURNO	25	9	4	8	4	50

ESTÂNCIA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	25	9	4	8	4	50
ITABAIANA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	25	9	4	8	4	50
ITABAIANINHA	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	25	9	4	8	4	50
	REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS	NOTURNO	25	9	4	8	4	50
LAGARTO	SECRETARIADO	NOTURNO	25	9	4	8	4	50
PROPRIÁ	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	25	9	4	8	4	50
	TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS	NOTURNO	25	9	4	8	4	50
TOBIAS BARRETO	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	25	9	4	8	4	50
	SECRETARIADO	NOTURNO	25	9	4	8	4	50

**2.3** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B-Preto, pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo B-Outros; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B-Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo B-Preto, pardo e Indígena e;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas.

III - as vagas reservadas para o grupo C-Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C- Preto, pardo e Indígena; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas.

IV - as vagas reservadas para o grupo C-Outros serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo C- Preto, pardo e Indígena; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.

**2.4** Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.

**2.5** Os cursos serão semipresenciais, com um encontro presencial uma vez por semana (exceto cursos do Eixo de Ambiente e Saúde), sempre no turno conforme o quadro de vagas no item 2.2.5.

**2.5.1** Os cursos do Eixo de Ambiente e Saúde poderão ter mais de um encontro semanal, respeitando o turno previsto no edital, para cumprimento da carga horária mínima exigida na legislação.

**2.5.2** Com a finalidade de garantir o melhor funcionamento pedagógico de cada curso, o IFS estabelecerá os dias que ocorrerão as atividades presenciais.

### **3 DA SELEÇÃO:**

**3.1** O critério de seleção será a análise do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração citada no inciso I do item 1.9, deste Edital para classificação destas vagas.

**OBS:** O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio que apresentar conceitos ao invés de notas deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma tabela oficial de conversão.

**3.2** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da média aritmética das médias das 1<sup>ª</sup>, 2<sup>ª</sup> e 3<sup>ª</sup> Séries do Ensino Médio, até o preenchimento do número de vagas ofertadas para o curso escolhido.

**3.2.1** O cálculo referente à média aritmética será feito por Comissão nomeada pela Reitoria do Instituto Federal de Sergipe.

**3.3** O critério de desempate levará em consideração o candidato de maior idade.

#### **4. DO RESULTADO**

**4.1** O Resultado Final da seleção será divulgado exclusivamente no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), conforme previsto no Cronograma do item 7.

**4.2** Não será fornecido resultado por telefone.

#### **5 DA MATRÍCULA**

**5.1** A divulgação da primeira chamada de matrícula ocorrerá conforme previsto no Cronograma do item 7 no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

**5.2** A matrícula dos candidatos convocados na 1<sup>ª</sup> chamada será realizada nos dias previstos no Cronograma do item 7, no mesmo local em que o candidato fez a entrega dos documentos para inscrição conforme endereços e horários estabelecidos no item 1.5.

**5.3** A divulgação da segunda chamada ocorrerá conforme previsto no Cronograma do item 7 no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

**5.4** A matrícula dos candidatos convocados na 2<sup>ª</sup> chamada será realizada conforme previsto no Cronograma do item 7, no mesmo local em que o candidato fez a entrega dos documentos para inscrição conforme endereços e horários estabelecidos no item 1.5.

##### **5.5 Da Documentação para a matrícula**

###### **5.5.1 Documentação para TODOS os candidatos aprovados**

Todos os candidatos aprovados devem apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com photocópias, em Papel A4, para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar ou autenticados por servidor designados pelo IFS, no caso dos Polos onde não há campus do IFS (Cristinápolis e Itabaianinha):

**I-** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**II-** Carteira de Identidade;

**III-** CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**IV-** Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. É admitida a entrega de Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou;

**Obs.:** Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

**V-** Título de Eleitor e comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;

**VI-** Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VII-** Comprovante de residência;

**VIII-** Uma foto 3x4 datada do ano corrente.

**IX-** Carteira de Identidade do responsável legal (no caso dos candidatos menores de 18 anos).

###### **5.5.2 Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:**

Além da documentação listada no item 5.5.1, o candidato do Grupo B deve apresentar também os documentos abaixo relacionados juntamente com photocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar ou autenticados por servidor designados pelo IFS, no caso dos Polos onde não há campus do IFS (Cristinápolis e Itabaianinha):

**I-** Formulário do anexo II-a devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) conforme discriminado no anexo II; e documento de identificação das

pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, CNH, Certificado de Reservista, carteira de trabalho);

**Obs.:** a) No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar somente comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e fotocópia do documento de identidade.

b) A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da Comissão Central.

**II- Comprovante que estudou o ensino médio em escola pública: A comprovação pode ser feita por um dos seguintes documentos:** a) **Histórico Escolar** de instituição pública comprovando que cursou integralmente o ensino médio na instituição; b) **Declaração** de Conclusão do Ensino Médio, cursada integralmente em escola pública, ver modelo no Anexo I. O Comprovante deve ser fornecido e devidamente autenticado pela última Escola onde estudou.

**Obs.:** Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

**5.5.3 Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:**

Além da documentação listada no item 5.5.1, o candidato do Grupo C deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar ou por servidor designados pelo IFS, no caso dos Polos onde não há campus do IFS (Cristinápolis e Itabaianinha):

**I- Comprovante que estudou o ensino médio em escola pública: A comprovação pode ser feita por um dos seguintes documentos:** a) **Histórico Escolar** de instituição pública comprovando que cursou integralmente o ensino médio na instituição; b) **Declaração** de Conclusão Integral do Ensino Médio em escola pública, ver modelo no Anexo I. O Comprovante deve ser fornecido e devidamente autenticado pela última Escola onde estudou.

**Obs.:** Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

**5.6** Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, ou em datas definidas em outras chamadas que porventura sejam necessárias para completar o quadro de vagas, será considerado **DESISTENTE** e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

**5.7** Se o candidato não atender ao item **5.5** e seus subitens, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

**5.8** Serão feitas chamadas até completar o número de vagas sempre obedecendo a ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

**5.9** É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos constantes na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

**5.10** Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

**5.11** O início das aulas será divulgado após a efetivação das matrículas no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

**5.12** Considerando que as vagas dos Polos são distintas, não será permitido ao candidato aprovado em um dos Polos matricular-se em outro.

**5.13** Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.

**5.14** Para os menores de 18 anos, a matrícula só poderá ser efetivada pelo responsável legal, sendo necessária a apresentação de documento de identidade do responsável, acompanhado de fotocópia.

**5.15** Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

**5.16** Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados no Polo em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS reserva-se ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso.

## 6 DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** Não serão realizadas: inscrições presenciais, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorra pontos facultativos ou feriados locais e nacionais.

**6.2** Caso a documentação apresentada pelo candidato aprovado apresente alguma irregularidade ou tentativa de fraude por parte do candidato, **sua classificação será imediatamente anulada**, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**6.3** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**6.4** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**6.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela Reitoria do Instituto Federal de Sergipe.

**6.6** Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com a Diretoria de Educação a Distância (DEAD), Localizada na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas ou através do e-mail [processoseletivo.ead@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo.ead@ifs.edu.br).

## 7 CRONOGRAMA

<b>CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA MODALIDADE EAD</b>	
<b>POLOS ARACAJU, CRISTINÁPOLIS, ESTÂNCIA, ITABAIANA, ITABAIANINHA, LAGARTO, PROPRIÁ E TOBIAS BARRETO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>22 de Setembro de 2015</b>
<b>Inscrição no site e entrega da documentação no Polo</b>	<b>05 a 15 28 de outubro de 2015</b>
<b>Resultado final/ 1ª Chamada de matrícula</b>	<b>23 de outubro 05 de novembro de 2015</b>
<b>Matrícula da 1ª chamada</b>	<b>03 e 04 10 e 11 de novembro de 2015</b>
<b>Divulgação da 2ª chamada de Matrícula</b>	<b>06 13 de novembro de 2015</b>
<b>Matrícula da 2ª chamada</b>	<b>09 17 de novembro de 2015</b>

Aracaju, 22 de setembro de 2015.

**Sandra Costa Pinto Hoentsch Alvarenga**  
Diretora de Educação a Distância

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Edital n. 03/2015/ DEAD/REITORIA/REDE E-TEC  
ANEXO I**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para fins de efetuação da matrícula no Instituto Federal de Sergipe que

\_\_\_\_\_, (nome do(a) completo do(a) candidato(a)), cursa(ou) o Ensino Médio nesta Instituição de Ensino:

( ) Escola Pública

## Série/Ano/Nome da Instituição de Ensino/Município/UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a)  
Escolar da Instituição de Ensino



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**Edital n. 03/2015/DEAD/REITORIA/REDE E-TEC**

**ANEXO II**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE  
RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA  
FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

**\*Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**

(Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):  
Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

**\* Para profissionais assalariados:** contra-cheques ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2014.

**\* Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2014;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador

**\*Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014.

**\*Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014),

acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".

**\*Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 (modelo disponível no presente edital, ANEXO II-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\*Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (modelo disponível no presente edital Anexo II-b), OU carteira de trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**Edital n. 03/2015/DEAD/REITORIA/REDE E-TEC**

## **ANEXO II-a**

## REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS

(Preencher com letra de FORMA)

Eu, \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente à  
(rua,av.,etc.)  
complemento: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ (município) \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,

**Sexo:** (  ) Feminino (  ) Masculino **Data Nascimento:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NIS nº: \_\_\_\_\_

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

**Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.**

## RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

**Total de pessoas na família:** \_\_\_\_\_ **Renda familiar bruta: R\$** \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO:** O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

<sup>1</sup> Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável  
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)



**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**Edital n. 03/2015/ DEAD/REITORIA/REDE E-TEC**

**ANEXO II-b**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exercei nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014/2015, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas cabíveis.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



## DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Edital n. 03/2015/ DEAD/REITORIA/REDE E-TEC

### ANEXO II-c

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG n.\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.\_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2014/2015.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas cabíveis.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



**ANEXO III**

As informações acerca de cada curso seguem nas tabelas abaixo:

<b>CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO*	1.202h
TEMPO PREVISTO DE DURAÇÃO DO CURSO	24 meses
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques.</li><li>- Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material.</li><li>- Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.</li></ul>

<b>CURSO TÉCNICO EM REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS</b>	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO*	1.302h (1.202 horas de disciplinas e 100 horas de estágio curricular)
TEMPO PREVISTO DE DURAÇÃO DO CURSO	24 meses
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Coleta e registra informações de apoio e suporte ao diagnóstico, inclusive o social, e ao acompanhamento terapêutico.</li><li>- Aplica e conduz diferentes técnicas terapêuticas prescritas e de reinserção social global.</li><li>- Atua em situações emergenciais, intervenções em caso de intoxicações, abstinência e seus desdobramentos.</li><li>- Atua em campanhas de esclarecimento à comunidade quanto ao uso de drogas, à valorização da vida saudável e preservação da integridade psicossocial.</li><li>- Participa na concepção, desenvolvimento e monitoramento de programas de redução de demanda de drogas e redução de danos.</li></ul>

<b>CURSO TÉCNICO EM SECRETARIADO</b>	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO*	810h
TEMPO PREVISTO DE DURAÇÃO DO CURSO	18 meses
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organiza a rotina diária e mensal da chefia ou direção, para o cumprimento dos compromissos agendados.</li></ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelece os canais de comunicação da chefia ou direção com interlocutores, internos e externos, em língua nacional e estrangeira.</li> <li>- Organiza tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado da chefia ou direção.</li> <li>- Controla e arquiva documentos.</li> <li>- Preenche e confere documentação de apoio à gestão organizacional.</li> <li>- Utiliza aplicativos e a internet na elaboração, organização e pesquisa de informação.</li> </ul>
--	---

<b>CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS</b>	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO*	960 h (800 horas de disciplinas e 160 horas de estágio curricular)
TEMPO PREVISTO DE DURAÇÃO DO CURSO	18 meses
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assessorar ações de compra, de venda e de locação de imóveis.</li> <li>- Registrar as avaliações de transações imobiliárias.</li> <li>- Orientar registro e transferência de imóveis junto aos órgãos competentes.</li> <li>- Inscrever imóveis no cadastro da imobiliária.</li> <li>- Apresentar os imóveis aos clientes potenciais e orientar investimentos na atividade.</li> <li>- Identificar e aplicar os parâmetros de uso e ocupação para lotes urbanos.</li> <li>- Ler e interpretar projetos e mapas.</li> </ul>

\* Os cursos poderão ter a carga horária modificada para adequar-se às legislações ou às reformulações dos respectivos Projetos Pedagógicos dos Cursos.